

OFÍCIO N.º 052/2025

Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2025.

Excelentíssima Senhora,
Andreia Teodoro Pinto
Presidente
Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande - Pr

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei nº 042/2025 de 15 de agosto de 2025.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Governo encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 042/2025 de 15 de agosto de 2025, com a seguinte súmula: **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, por meio do Programa Finisa, e confere outras providências”**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA
THEODORO:0219442894
1

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR FERREIRA DE
LIMA THEODORO:02194428941
Dados: 2025.08.15 15:43:40
-03'00'

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Secretário Municipal de Governo
Decreto 7649/2025

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 042/2025.
DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, por meio do Programa Finisa, e confere outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com garantia da União, do Estado ou de receitas próprias do Município, até o valor de R\$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A contratação da operação de crédito está condicionada à obtenção das autorizações legais e técnicas exigidas, especialmente no que se refere à capacidade de endividamento do Município, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF) e das demais normas aplicáveis.

Art. 2º Os recursos oriundos da operação de crédito autorizada por esta Lei serão destinados exclusivamente a despesas de capital, notadamente para:

- I - Aquisição de equipamentos, veículos e imóveis voltados ao interesse público;
- II - Execução de obras de infraestrutura urbana, como pavimentação, drenagem e iluminação pública;
- III - Execução de obras e investimentos nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- IV - Outras despesas de capital compatíveis com o Plano Plurianual e demais leis orçamentárias vigentes.

Art. 3º Em garantia da operação de crédito autorizada por esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a oferecer as seguintes garantias:

- I - Vinculação de receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, da quota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, ou outras fontes previstas em lei;
- II - Outorga de garantias fidejussórias, conforme exigências contratuais da Caixa Econômica Federal.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º O orçamento do Município deverá consignar as receitas e despesas relativas à operação de crédito, observando:

I - A inclusão da operação no PPA, na LDO e na LOA, ou mediante abertura de créditos adicionais;

II - A consignação de dotações suficientes para o pagamento das parcelas de amortização, juros e demais encargos decorrentes da operação.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ou especiais, até o limite autorizado no artigo 1º desta Lei, para viabilizar a execução da operação de crédito.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.15 15:30:33
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 042/2025.
DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Ordinária, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de até R\$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de reais), por meio do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

A presente proposição tem como objetivo viabilizar recursos financeiros destinados exclusivamente à realização de despesas de capital, notadamente para:

a) A aquisição de equipamentos, veículos, imóveis e serviços voltados à melhoria da infraestrutura pública;

b) Investimentos em obras de pavimentação, drenagem e iluminação pública;

c) Execução de ações prioritárias nas áreas da saúde, educação e assistência social, com impacto direto na qualidade de vida da população de Fazenda Rio Grande.

O Programa FINISA, gerido pela Caixa Econômica Federal, oferece uma linha de crédito estruturada para atender municípios que buscam ampliar sua capacidade de investimento em infraestrutura urbana e social, com condições técnicas e financeiras favoráveis, respeitados os limites legais de endividamento e as normas de gestão fiscal.

A contratação da operação de crédito está subordinada ao cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no que se refere à verificação da capacidade de endividamento do Município, bem como demais normas orçamentárias.

Destacamos que a operação será exclusivamente destinada a despesas de capital, em plena consonância com o que determina a Constituição Federal, e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Os recursos, portanto, não poderão ser aplicados em despesas correntes, o que garante a preservação do equilíbrio orçamentário e a destinação finalística dos investimentos públicos.

O Município manterá a rigorosa observância da legislação orçamentária vigente, com a devida previsão da operação de crédito no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), ou por meio de créditos adicionais devidamente abertos, nos termos legais.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ademais, o projeto prevê autorização expressa para vincular receitas futuras (como FPM e ICMS) como garantia da operação, o que confere segurança jurídica à contratação e demonstra responsabilidade fiscal por parte da Administração Municipal.

Assim, a proposta apresentada alinha-se aos interesses públicos fundamentais da coletividade, ao permitir que o Município disponha dos meios necessários para a execução de obras estruturantes e projetos de grande alcance social.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicitamos a esta Casa Legislativa a apreciação célere e aprovação do presente Projeto de Lei, indispensável para o desenvolvimento ordenado e sustentável do Município de Fazenda Rio Grande.

MARCO ANTONIO

MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.15 15:30:48
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal Meio Ambiente, abaixo indicados, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei n. 042/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: e será compatibilizada com o PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2025.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA Rio Grande – PR
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2025.

Processo: 53613/2025

Interessado: Gabinete

Interessado: Legislativo Municipal

Assunto: Projeto de Lei – Contratação de Operação de Crédito

Informamos que recepcionamos os processos nº 53613/2025, sendo efetuado o cálculo solicitado.

Da pedido:

O presente projeto de Lei solicita autorização para contratação de Operação de Crédito no valor de R\$ 96.000.000,00 junto a Caixa Econômica Federal, no âmbito do “ PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infra estrutura e ao Saneamento” tendo como garantias as parcelas do ICMS e do FPM.

Da Analise:

O presente processo, por se tratar apenas do pedido de autorização do Legislativo Municipal de Operação de Crédito, o mesmo ainda não contempla o cronograma físico/financeiro de execução, estando contemplado com a simulação efetuada pela Caixa Econômica Federa.

Diante do pedido de autorização segue estimativa do impacto com o ingresso da receita ao orçamento:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)				
EVENTO		Descrição do Evento: "Estudo impacto financeiro em caso de solicitação de pedido de autorização para contratação de Operação de Crédito no valor de R\$ 96.000.000,00 " .		
	Criação			
X	Expansão			
	Aperfeiçoamento			
Vigência		Início: 09/2025		Fim: 07/2035
ESTIMATIVA DAS RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES				
RCEBIMENTO DA RECEITA				
DESCRIÇÃO		2025	2026	2027
Operação de Crédito - Amortização		20.000.000,00	60.000.000,00	36.000.000,00
TOTAL		20.000.000,00	60.000.000,00	36.000.000,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO		A	B	IMPACTO
		VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO RCL	(A / B)
2025		20.000.000,00	606.269.431,65	3,3%
2026		60.000.000,00	715.513.195,53	8,39%
2027		36.000.000,00	766.769.417,70	4,70%
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES				
PAGAMENTO				
DESCRIÇÃO		2022	2023	2024
Operação de Crédito - Amortização		0,00	1.298.027,00	10.152.375,77
Operação de Crédito - Encargos		266.834,35	7.015.519,80	11.881.705,12

TOTAL	266.834,35	8.313.546,80	22.034.080,89
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2025	266.834,35	606.269.431,65	0,04%
2026	8.313.546,80	715.513.195,53	1,16%
2027	22.034.080,89	766.769.417,70	2,87%

Nota Explicativa:

- O Projeto de Lei, acarretará um impacto na receita de 3,30% em 2025, de 8,39% em 2027 e de 4,70% em 2028 ;
- Já para a despesa o impacto em 2026 será de 0,04%, em 2027 de 1,16% e 2028 de 2,87%
- Esta sendo considerado o recebimento integral de R\$ 96.000.000,00 da Operação de Crédito em 2025 a 2027.
- Os juros e amortização ocorreram de 2025 a 2035:

Exercício	Juros	Amortização	Total
2025	266.834,35	0,00	266.834,35
2026	7.015.519,80	1.298.027,00	8.313.546,80
2027	11.881.705,12	10.152.375,77	22.034.080,89
2028	9.770.609,75	10.773.734,99	20.544.344,74
2029	7.777.130,30	10.773.734,99	18.550.865,29
2030	6.541.340,64	10.773.734,99	17.315.075,63
2031	5.452.350,62	10.773.734,99	16.226.085,61
2032	4.424.415,09	10.773.734,99	15.198.150,08
2033	3.387.228,88	10.773.734,99	14.160.963,87
2034	2.327.841,04	10.773.734,99	13.101.576,03
2035	1.068.268,49	8.080.301,24	9.148.569,73
Total	59.913.244,08	94.946.848,94	154.860.093,02

Sendo os exercícios de 2027, 2028 e 2029 com o maior dispêndio de recursos para pagamento de amortização e juros.

Quanto a inclusão dos Créditos no Orçamento Anual – art. 32, I e II da LRF, verifica-se que a o Plano Plurianual quadriênio 2026/2029 Lei 1857/2025 contempla o montante de R\$ 96.000.000,00 para o recebimento de Receitas de operação de Crédito nos respectivos exercícios.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº124/2025 - Data: de 08
de julho de 2025.

LEI N.º 1.857/2025.
DE 08 DE JULHO DE 2025.

Súmula: “Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2026 a 2029”.

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	45.000.000,00	40.000.000,00	35.000.000,00	30.000.000,00	150.000.000,00

Para atendimento do mesmo, deverá ser encaminhado projeto de Lei específico, solicitando autorização para a contratação dos R\$ 96.000.000,00 junto a Caixa Econômica Federal através do FINISA.

Quanto a Previsão da Proibição do Art. 167, III da CF/88 e Art. 12 da LRF, (REGRA OURO) temos:

A Lei Orçamentária para 2025, consigna o montante de R\$ 71.667.392,22 para Despesas de Capital, bem como R\$ 28.150.000,00 para Receitas de Capital, enquanto o presente requer autorização e aprovação do valor de R\$ 96.000.000,00 em Operação de Crédito, segue previsão da Despesa de Capital inclusa na L.O.A Lei nº 1.825/2024:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 1
Data: 14/08/2025

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)**

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	639.216.706,34	DESPESAS CORRENTES	530.489.902,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	169.010.947,25	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	288.744.390,58
CONTRIBUIÇÕES	29.932.749,71	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.592.485,90
RECEITA PATRIMONIAL	34.171.043,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.153.025,87
RECEITA DE SERVIÇOS	12.943,12		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	396.296.539,43		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.792.483,83		
		SUPERÁVIT CORRENTE	108.726.803,99
TOTAL RECEITAS CORRENTES	639.216.706,34	TOTAL DESPESAS CORRENTES	639.216.706,34
RECEITAS DE CAPITAL	37.831.943,98	DESPESAS DE CAPITAL	71.667.392,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	28.150.000,00	INVESTIMENTOS	64.862.256,53
ALIENAÇÃO DE BENS	10.967,50	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.805.135,69
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.995.976,48		
	2.675.000,00		
DÉFICIT CAPITAL	33.835.448,24		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	71.667.392,22	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	71.667.392,22
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.988.291,24
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	639.216.706,34	DESPESAS CORRENTES	530.489.902,35
RECEITAS CAPITAL	37.831.943,98	DESPESAS CAPITAL	71.667.392,22
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.988.291,24
		SUPERÁVIT	5.903.064,51
TOTAL	677.048.650,32	TOTAL	677.048.650,32

Logo a regra Ouro veda a contratação de Operação de Crédito em valores superiores ao montante da Despesa de Capital Prevista no Orçamento, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, sendo:

Despesas de Capital: R\$ 71.667.392,22;

Receita de Operação de Crédito: R\$ 28.150.000,00

Conforme apresentado, se acrescento o montante pretendido para a contratação de Operação de Crédito em 2025 de R\$ 96.000.000,00, esta

ultrapassaria no exercício de 2025 o total de Despesa de Capital prevista na Lei Orçamentária nº 1825/2024. Destaca-se porém, que o cronograma de desembolso traz a previsão de repasse de R\$ 20.000.000,00 para 2025 e de 60.000.000,00 para 2026 e de R\$ 16.000.000,00 para 2027. Logo sendo necessário a apresentação de abertura de crédito suplementar ou especial.

Quanto ao Limite Global de Endividamento em Longo Prazo (Dívida Consolidada – Resolução do Senado Federal nº 40 de 2001 temos:

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2025 A 04/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	80.070.157,55	106.852.487,89	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	80.070.157,55	106.852.487,89	0,00	0,00
Empréstimos	11.758.537,66	11.758.537,66	0,00	0,00
Internos	11.758.537,66	11.758.537,66	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	68.311.619,89	95.093.950,23	0,00	0,00
Internos	68.311.619,89	95.093.950,23	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	151.212.040,56	204.766.940,29	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	151.212.040,56	204.766.940,29	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	153.685.580,44	213.959.258,25	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.853.871,48	6.212.087,64	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	619.668,40	2.980.230,32	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 71.141.883,01	- 97.914.452,40	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	562.681.858,78	582.542.539,48	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	720.585,00	720.585,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	561.961.273,78	581.821.954,48	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	14,25	18,37	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 12,66	- 16,83	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	674.353.528,54	698.186.345,38	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	606.918.175,68	628.367.710,84	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	4.801.801,33	5.100.838,06	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	532.542.129,13	604.284.186,71	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	61.865.616,84	21.944.613,26	0,00	0,00

No encerramento do primeiro Quadrimestre de 2025 a Dívida Consolidada DC em (%) do Município era 18,37% da RCL a qual conforme legislação vigente definida pelo Senado Federal poderia chegar a 120% da RCL. Em valores a Dívida Consolidada em Abril de 2025 totaliza R\$ 106.852.487,89 enquanto o texto legal diz que o endividamento pode chegar até R\$ 698.186.345,38.

Quando verificado a Dívida Consolidada Líquida do município, que é apurada considerando: Dívida Consolidada (-) deduzindo Disponibilidade de Caixa Bruta (+) acrescido os Restos a Pagar, sendo: (R\$ 106.852.487,89 – R\$ 204.766.940,29 / RCL), obtendo no período uma Dívida Consolidada Líquida “negativa” em 16,83% pois a disponibilidade existente em abril de 2025 seria suficiente para o seu pagamento integral de todas as dívidas.

Com relação a Receita Corrente Líquida , segue demonstrativo apurado no encerramento do 1º quadrimestre de 2025:

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5/2024 A 04/2025														R\$ 1,00	
RERO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025	
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	56.545.483,00	55.803.259,75	56.003.599,38	50.478.290,63	49.733.699,99	51.407.045,90	57.597.861,00	73.979.954,36	62.942.783,70	66.519.259,96	61.120.885,96	85.410.137,06	727.542.260,69	694.107.596,34	
Receita Tributária	12.914.818,12	12.148.803,68	12.409.731,74	12.427.160,78	12.090.833,28	11.423.758,94	12.077.785,08	14.452.396,96	10.407.304,92	12.035.807,47	16.942.831,43	34.557.195,89	173.888.458,29	169.010.947,25	
IPRU	4.094.307,52	3.242.206,33	2.972.404,02	2.324.548,30	1.853.964,60	2.469.664,01	1.853.977,04	2.710.189,56	1.662.072,82	3.331.827,21	7.843.901,10	23.978.342,60	58.037.405,11	58.037.335,00	
ISS	2.225.560,81	2.333.341,16	2.599.470,31	2.375.132,63	2.886.243,98	2.791.485,34	4.735.492,18	3.252.211,40	2.882.145,98	2.523.400,88	2.447.095,74	2.629.564,71	33.681.745,12	32.336.928,91	
ITBI	2.394.499,86	2.069.115,12	2.221.287,31	3.048.160,39	2.255.983,59	1.483.302,49	1.145.283,24	1.449.669,95	1.537.068,05	1.688.412,84	1.481.584,75	2.589.393,08	23.363.760,67	24.136.423,34	
IRRF	2.631.779,51	2.728.917,16	2.804.501,72	2.597.957,52	2.882.853,56	2.864.778,32	2.684.401,16	5.187.182,11	2.816.419,17	2.716.996,98	3.270.285,71	3.161.331,26	36.347.804,18	34.100.000,00	
Outras Receitas Tributárias	1.568.670,42	1.775.253,91	1.812.068,30	2.081.361,94	2.211.787,55	1.814.528,78	1.658.231,46	1.853.143,94	1.509.598,90	1.775.169,56	1.899.364,13	2.198.564,24	22.157.743,21	20.400.260,00	
Receita de Contribuições	2.551.960,87	2.822.226,67	2.882.423,05	2.587.247,85	2.058.101,56	3.837.026,11	2.987.433,24	7.044.854,93	979.271,34	5.259.396,54	940.402,06	3.126.170,44	37.076.514,66	29.932.749,71	
Receita Patrimonial	6.407.221,47	5.673.131,98	5.764.716,52	5.135.690,22	4.659.442,82	5.809.103,04	5.778.507,81	4.541.302,72	7.256.991,69	6.562.927,82	7.994.192,11	7.718.805,12	73.302.032,52	34.171.043,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.407.221,47	5.673.131,98	5.764.716,52	5.135.690,22	4.659.442,82	5.809.103,04	5.778.507,81	4.541.302,72	7.256.991,69	6.562.927,82	7.994.192,11	7.718.805,12	73.302.032,52	34.171.043,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	34.363.667,74	34.777.587,75	34.633.674,10	30.094.531,72	30.660.299,16	30.108.014,96	30.976.042,13	45.430.504,75	43.345.254,35	40.787.091,84	34.266.050,76	38.215.763,35	427.867.262,61	451.187.429,43	
Cota-Parte do FPM	12.426.253,46	13.343.724,37	14.459.061,18	13.310.931,17	11.778.751,79	9.852.742,08	12.611.959,74	20.346.693,41	13.107.958,53	17.589.366,75	11.583.407,22	11.770.718,32	160.181.568,02	181.693.100,00	
Cota-Parte do ICMS	4.809.736,31	4.973.020,77	5.935.315,62	5.077.088,22	5.499.212,03	6.185.905,00	5.236.159,38	6.603.606,58	6.118.407,87	5.019.804,49	5.371.281,88	6.205.579,99	67.025.106,14	67.667.200,00	
Cota-Parte do IPTU	2.531.165,86	1.287.516,97	1.176.006,13	979.405,74	911.307,99	854.300,15	733.880,17	1.104.519,28	7.187.491,66	3.532.151,98	3.353.818,70	3.219.829,19	26.871.403,82	29.321.210,00	
Cota-Parte do ITR	598,84	1.267,96	368,90	1.283,00	2.855,35	24.291,89	367,02	443,60	238,54	113,96	2.229,39	416,58	33.330,36	95.230,00	
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências LC 61/1989	66.647,46	86.260,22	76.246,63	103.187,14	112.639,21	76.474,17	84.927,05	99.704,55	69.734,58	78.940,02	85.967,98	80.713,97	1.023.443,00	463.310,00	
Transferências do FUNDEF	10.520.596,34	8.865.213,73	9.344.536,41	9.059.277,71	85.486.962,19	10.063.401,49	9.280.756,41	11.021.282,47	13.471.884,70	11.089.746,65	10.079.433,23	11.159.699,77	122.504.791,30	129.763.070,00	
Outras Transferências Correntes	4.006.649,47	6.220.575,73	3.642.139,23	3.564.503,42	3.806.570,60	3.051.000,18	3.038.792,35	6.462.254,66	3.389.458,45	3.476.967,99	3.789.912,36	5.778.795,53	50.227.619,97	42.184.309,43	
Outras Receitas Correntes	307.834,80	381.479,67	313.053,97	233.640,04	265.023,17	229.142,85	5.777.293,54	2.302.895,00	953.961,40	1.873.970,69	977.409,60	1.792.202,26	15.407.927,01	9.792.483,83	
DEDUÇÕES (II)	11.007.709,65	10.341.612,64	9.532.082,86	8.395.961,00	8.633.843,81	9.883.871,35	16.075.300,30	15.999.640,72	11.995.371,48	16.521.185,99	11.552.601,42	14.060.539,97	144.999.721,21	107.792.080,98	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência ¹	1.915.501,06	1.996.285,19	2.019.121,26	2.030.688,48	2.058.101,56	2.073.164,52	2.082.307,81	6.115.417,19	32.303,39	43.407.743,05	95.011,88	2.193.398,72	26.952.044,11	20.068.886,40	
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	81.853,27	55.044,26	50.524,81	95.842,73	46.324,92	31.193,24	5.628.512,01	2.069.891,87	686.164,23	1.748.971,81	833.601,90	1.621.252,90	12.949.178,03	7.483.261,58	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	5.043.077,25	4.351.924,90	4.295.312,99	3.775.280,20	3.375.745,11	4.380.791,39	4.633.024,51	3.420.984,11	5.980.123,23	5.169.280,95	6.508.009,21	5.990.436,67	56.923.990,52	30.349.043,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	3.967.278,07	3.938.358,31	3.167.123,80	3.494.149,59	3.153.672,22	3.398.722,20	3.731.455,97	4.393.347,55	5.296.780,63	5.262.190,18	4.115.978,35	4.255.451,48	48.174.508,55	49.890.890,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	45.537.773,35	45.461.647,09	46.471.516,52	41.082.329,63	41.099.856,18	41.523.174,55	41.522.560,70	57.980.313,64	50.947.412,22	49.980.873,97	49.568.284,54	71.349.597,09	502.542.539,48	586.315.515,36	
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	570.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.585,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	44.967.188,35	45.461.647,09	46.471.516,52	41.082.329,63	41.099.856,18	41.523.174,55	41.522.560,70	57.830.313,64	50.947.412,22	49.980.873,97	49.568.284,54	71.349.597,09	501.821.954,48	586.315.515,36	
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
(*) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VII)	228.935,73	229.333,12	228.820,33	228.770,90	228.956,92	229.345,78	229.068,89	458.614,61	245.961,48	246.237,97	245.992,91	246.829,12	3.046.867,76	0,00	
(*) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	44.738.252,62	45.232.313,97	46.242.696,19	40.853.558,73	40.870.899,26	41.293.828,77	41.293.491,81	57.171.699,03	50.701.450,74	49.751.836,00	49.322.291,63	71.102.767,97	578.575.086,72	586.315.515,36	

NOTA:
1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTPoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTPoOperacaoReceita=2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.
2. As tabelas TPoOperacaoReceita, OrigemRecursos e FontesPadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativas à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: Incluiu-se as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores, cedidas de um ente para o outro.
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intrageneracionais registradas na categoriaEconomico = 1, quando o cometo é na categoriaEconomico = 7.
6. Conforme leiaute definido na 14ª edição do MDF, válido para 2024, para contemplar novas deduções que eventualmente sejam criadas pelos normativos com força legal para alterar o cálculo da RCL. Atualmente essa linha encontra-se sem mapeamento definido por não haver receita específica que se enquadre nessa situação.

Conforme estabelecido no art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 40, no caso dos Estados e Municípios, a Dívida Consolidada, não pode exceder a 1,2 vezes ou (120%) da sua Receita Corrente Líquida. Já no presente caso temos que a Dívida Consolidada em abril de 2025 totaliza R\$ 106.852.487,89, muito abaixo do limite que é de R\$ 698.186.345,38.

Quanto ao Limite de Endividamento no Exercício Financeiro para Operação de Crédito, Art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43 de 2001, limite de 16% da RCL, temos que até o 1º quadrimestre de 2025 foi recebido R\$ 8.254.890,94 de receitas de operação de Créditos, muito inferior ao limite Máximo de definido pelo Senado que é de R\$ 50.098.176,95.

% Recebimento no 2º Quadrimestre	R\$	%
RCL em previsão para dezembro de 2025:	606.269.431,65	
Recebimento de OP Credito até abril de 2025	28.477.065,42	4,69%

Quando projetamos o limite de realização para 2025 com o recebimento de receitas de Operação de Crédito, mesmo considerando o repasse integral de R\$ 96.000.000,00, o que irá ocorrer conforme o cronograma de desembolso temos:

1 -Descrição Previsão Autorizada LOA	R\$	%
Previsão Ajustada RCL para 2025:	606.269.431,65	
Previsão Despesa LOA 2025 de Operação de Crédito	28.150.000,00	4,64%
Previsão Projeto de OP – CEF Finisa	96.000.000,00	15,83%
2 - Descrição de Recebimentos em 2025	R\$	%
(OP Crédito com recebimento até 17/04/2025)	28.477.065,42	4,69%
Operação Caixa /C.E.F - FINISA (L.O.A)	96.000.000,00	15,83%
Total	124.477.065,42	20,53%

Conforme demonstrado em se tendo o recebimento integral ainda no exercício de 2025, o município não se enquadraria ao disposto no art. 7º que estabelece o recebimento Máximo de 16% no exercício uma vez que realizaria

20,53% de Operação de Crédito em relação a RCL, onde o limite Máximo possível seria R\$ 97.003.109,06, tendo uma realização a maior de R\$ 27.473.956,36.

Porém quando projetamos o limite de realização para 2025 com o recebimento de receitas de Operação de Crédito, considerando o repasse de apenas R\$ 20.000.000,00 do FINISA conforme Cronograma de Desembolso temos:

1 - Descrição Previsão Autorizada LOA	R\$	%
Previsão Ajustada RCL para 2025:	606.269.431,65	
Previsão Despesa LOA 2022 de Operação de Crédito	28.150.000,00	4,64%
Previsão Projeto de OP - CEF	96.000.000,00	15,83%
2 - Descrição de Recebimentos em 2022	R\$	%
(OP Crédito com recebimento até 17/04/2025)	28.477.065,42	4,69%
Operação Caixa /C.E.F - FINISA (L.O.A)	20.000.000,00	3,30%
Total	48.477.065,42	7,99%

Conforme demonstrado em se cumprido a projeção de recebimento ainda no exercício de 2025, o município enquadra-se ao disposto no art. 7º que estabelece o recebimento Máximo de 16% no exercício uma vez que realizaria 7,99% de Operação de Crédito em relação a RCL, onde o limite Máximo possível seria R\$ 97.003.109,06, dos quais já foram recebidos R\$ 28.477.065,42.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Página : 1 / 1
Data de emissão: 24/04/2025
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	28.150.000,00	28.477.065,42	-327.065,42

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	109.547.054,32	16.013.771,80	93.533.282,52
Investimentos	102.741.918,63	14.319.036,72	88.422.881,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.805.135,69	1.694.735,08	5.110.400,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	109.547.054,32	16.013.771,80	93.533.282,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRAS DE OURO (III) = (II - I)	81.397.054,32	-12.463.293,62	93.860.347,94

Conforme demonstrado, dos R\$ 25.150.000,00 previsto na Lei Orçamentária Anual o Município, esta já realizou a sua totalidade

Quanto a capacidade de pagamento Relação ao Art. 7º da Resolução 43 do Senado Federal, temos:

Demonstrativo Evolução da Dívida Fundada								
Nº da Dívida	Financiador	Saldo Devedor	2025		2026		2027	
			Amortização	Juros	Amortização	Juros	Amortização	Juros
600386-72	Caixa Econômica	68.078.639,88	3.255.813,96	10.647.178,10	9.767.441,88	10.927.504,73	9.767.441,88	9.688.764,11
3238	Caixa Econômica	8.905.835,06	1.347.377,76	1.244.929,41	1.347.377,76	1.241.341,68	1.347.377,76	1.218.073,68
3239	Agência de Fomentos	8.446.234,46	2.625.686,15	1.033.214,85	2.669.961,70	1.007.902,80	2.700.537,54	984.634,80
977	Caixa Econômica	1.289.788,92	360.202,70	494.080,96	384.905,34	109.213,69	408.264,90	85.945,68
4085	Caixa Econômica	8.288.728,60	533.108,20	716.057,79	558.905,34	691.110,72	581.708,94	667.842,72
4086	Caixa Econômica	272.525,91	113.323,33	151.278,36	120.585,03	144.051,99	127.822,67	136.817,67
3351	Parcelamento	952.354,54	168.111,39	0,00	178.087,79	0,00	188.690,19	0,00
3352	Parcelamento	11.758.537,66	119.456,51	0,00	126.688,06	0,00	134.567,57	0,00
232	Parcelamento	11.758.537,66	2.214.774,32	0,00	2.281.217,55	0,00	2.349.654,08	
CP BB	Banco Do Brasil	11.000.000,00	0,00	1.317.077,66	0,00	2.180.022,81	0,00	2.179.988,27
Precatórios	Diversos	25.760.700,00	6.210.700,00	0,00	7.550.000,00	0,00	12.000.000,00	0,00
Nova OC Finisa	Caixa Econômica	96.000.000,00	0,00	266.834,35	1.298.027,00	7.015.519,80	10.152.375,77	11.881.706,12
Sub Total		252.511.882,69	16.948.554,32	15.870.651,48	26.283.197,45	23.316.668,22	39.758.441,30	26.843.773,05
Total			32.819.205,80		49.599.865,67		66.602.214,35	

Nota:

- Operação de Crédito Babco do Brasil de R\$ 11.000.000,00, encontra-se em fase de Contratação, sendo apresentado para cada exercício os valores devidos de juros e amortização;
- Operação de Crédito FINISA Caixa Econômica Federal R\$ 96.000.000,00, encontra-se em fase de apresentação de PL, sendo apresentado para cada exercício os valores devidos de juros e amortização;
- Em 2025 o município possui uma dívida para o exercício de R\$ 32.819.205,80 que representa um comprometimento mensal de R\$ 2.734.933,82 em pagamentos;
- Em 2027 em se efetivando o pretendido ocorrerá o aumento em 51,13% passando a dívida ser de R\$ 49.599.865,67 que representa um comprometimento mensal de R\$ 4.133.322,14 em pagamentos;
- Em 2028 este comprometimento com o aumento será de 34,28% passando a dívida ser de R\$ 66.602.214,35 que representa um comprometimento mensal de R\$ 5.550.184,53 em pagamentos;

Demonstrativo Evolução da Dívida Fundada			
Descrição	Exercício 2025	Exercício 2026	Exercício 2027
Receita Corrente Líquida	606.269.431,65	715.513.195,53	766.769.417,70
Pagamento Dívida Fundada	32.819.205,80	49.599.865,67	66.602.214,35
Pagamento Dívida Fundada	5,41%	6,93%	8,69%

Com Relação ao Art. 7º da Resolução 43 do Senado Federal, tem-se que o comprometimento anual com o pagamento das amortizações e pagamento de juros da dívida consolidada não poderá exceder a 11,5% da Receita Corrente Líquida. Buscando demonstrar o atendimento a esta previsão legal anexamos o demonstrativo detalhado das dívidas inscritas no município, evidenciando sua execução no triênio 2026 a 2028, como Segue:

O município teria que despende para pagamento de amortização e juros da dívida para o triênio 2025 a 2027 e acrescido caso ocorra a contratação dos R\$ 96.000.000,00 os seguintes montantes:

- em 2025 será executado R\$ 32.819.205,80 sendo 5,41% da RCL;
- em 2026 será executado R\$ 49.599.865,67 sendo 6,93% da RCL;
- em 2027 será executado R\$ 66.602.214,35 sendo 8,69% da RCL.

Quanto as Garantias e Contragarantias de Valores, o presente Projeto de Lei vincula as parcelas do ICMS e do FPM para garantir a Operação de Crédito e Empréstimos. Buscando demonstrar o atendimento desta exigência anexa-se o Relatório de Gestão Fiscal, do 1º quadrimestre de 2025:

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2025 A 04/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, §1º) R\$ 1,00

GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	562.681.858,78	582.542.539,48	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	720.585,00	720.585,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	561.961.273,78	581.821.954,48	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	123.631.480,23	128.000.829,99	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	111.268.332,21	115.200.746,99	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Conforme demonstrativo o limite de 22% para Garantia e Contragarantia (dados de abril de 2025) de valores prevista no art. 9º da Resolução 43/2001 totaliza R\$ 128.000.829,99. Verifica-se também no demonstrativo que o município “sempre” honrou com os pagamentos da Amortização e o Juros da Dívida Fundada, não tendo valores retidos com estes pagamentos conforme demonstrado.

Com relação aos Contratos de Operação de Créditos que possuem o FPM/ICMS vinculado a Garantia ou Contragarantia, posição conforme segue:

Demonstrativo Detalhado das Operações de Créditos Vigentes			
Descrição		Valor R\$ Inscrito e a Pagar	Garantia Vinculada
nº da Dívida	Financiador	Saldo em 01/08/2025	
4045	Agencia de Fomentos (4045/2019)	7.368.134,51	ICMS/FPM
977	CEF - OC (0191552-94/2007)	2.132.433,55	FPM
4085	CEF - OC (039975337/2013)	7.935.405,92	FPM
4086	CEF - OC (03999979190/2013)	197.639,65	FPM
6238	CEF - OC 0519568-55/2020)	8.007.583,22	FPM
6239	CEF - OC 0519568-55/2020)	6.724.539,90	FPM
600386-72	CEF - OC 600386-73	64.784.842,22	FPM
BB	Em Contratação	11.000.000,00	FPM
Finisa	CEF - Finisa	96.000.000,00	FPM
Total		186.714.604,99	
Receita Corrente Liquida Projetada em 2025		606.269.431,65	
(%) Comprometido		30,80%	

Conforme demonstrado, todos os contratos que possuem que estabelecem como garantia de contratos totalizam um saldo devedor.

Caso ocorra a contratação da Operação de Credito até o limite de R\$ 96.000.000,00 os valores a serem repassados bem como o cronograma de pagamento de Juros e encargos iria até o exercício de 2035 conforme demonstrativo abaixo.

Demonstrativo do Comprometimento Anual com Amortização e Juros da Dívida			
Descrição	2025	2026	2027
Receita Corrente Liquida (Projetada)	606.269.431,65	715.513.195,53	766.769.417,70
Art. 7º Resolução 43 Previsão para Amortização (11,5%)	69.720.984,64	82.284.017,49	66.602.214,35
Valores Comprometidos no Triênio			
Valores necessários para Amortização e Juros	32.819.205,80	49.599.865,67	66.602.214,35
(%) Do Limite Comprometido	5,41%	6,93%	8,69%

CAIXA - FINISA - SIMULAÇÃO

Programa	FINISA - Apoio Financeiro a Despesa de Capital (Investimento)					
Proponente	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE					
Valor	R\$ 96.000.000,00					
Previsão Assinatura	jul/25					
Previsão 1º Desembolso	set/25					
Prazo de Carência	12 meses					
Prazo de Amortização	108 meses					
Prazo total	120 meses					
Taxa de juros anual	110,00% do CDI ao ano					
CDI atual (a.a.)	14,9%					
Ano	CDI (anual)	Taxa (anual)	Desembolso (R\$)	Juros (R\$)	Amortização (R\$)	Prestação média mensal (R\$)
2025	14,90%	1,49%	20.000.000,00	266.834,35	-	177.889,57
2026	14,90%	1,49%	60.000.000,00	7.015.519,80	1.298.027,00	942.306,35
2027	12,40%	1,24%	36.000.000,00	11.881.705,12	10.152.375,77	1.853.804,12
2028	10,40%	1,04%	-	9.770.609,75	10.773.734,99	1.631.003,33
2029	9,90%	0,99%	-	7.777.130,30	10.773.734,99	1.493.050,75
2030	9,90%	0,99%	-	6.541.340,64	10.773.734,99	1.394.726,93
2031	9,90%	0,99%	-	5.452.350,62	10.773.734,99	1.295.929,67
2032	9,90%	0,99%	-	4.424.415,09	10.773.734,99	1.202.744,49
2033	9,90%	0,99%	-	3.387.228,88	10.773.734,99	1.108.665,08
2034	9,90%	0,99%	-	2.327.841,04	10.773.734,99	1.012.673,86
2035	9,90%	0,99%	-	1.068.268,49	8.080.301,24	937.668,46
			Total	59.913.244,08	94.946.848,94	150.316.202,77
* Simulação de financiamento utilizando expectativa de valores do CDI para os próximos anos de acordo com Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil.						

Neste cenário a contratação seria de R\$ 96.000.000,00 em um prazo total de 120 meses, sendo 12 de carência e 108 para pagamento, com previsão de 7 liberações, iniciando em 2025 e encerrando em 2035. Com encargos previstos de 110,00% do CDI ano, CDI atual (a.a) 14,9%. A operação geraria encargos de R\$ 59.913.244,08.

É a análise que se apresenta.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **GIVANILDO FRANCISCO PEGO**
 Data: 15/08/2025 14:46:55-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Givanildo Francisco Pego

Divisão de Contabilidade